

## PROJETO DE LEI N° 43/2016

*Altera a Lei Municipal nº 3.979, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 3.979, de 05 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O número de veículos de aluguel destinados ao transporte escolar será proporcional à população, à razão de 1 (um) carro para 650 (seiscentos e cinquenta) habitantes.”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), 20 de maio de 2016.

---

**Joel Márcio Arruda – PTC**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

A necessidade de alteração do art. 4º da Lei 3.979/2005, visa o aumento de transporte escolar, visto que a demanda aumentou com o crescimento da cidade, e no cenário em que o Brasil se encontra atualmente precisamos aumentar a oferta e procura de pais e motoristas.

Com essa justificativa, solicitamos a aprovação de presente projeto, oportunidade em que lhes expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Joel Márcio Arruda – PTC**

*Vereador*

## **Comissão de Justiça e Redação**

Tendo esta comissão recebido em 02 de Junho de 2016 pelo vereador Presidente desta comissão, Nilzon Borges Ferreira, por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, e tendo sido nomeado para atuar como relator no Projeto de Lei 43/2016 que “Altera a Lei Municipal nº 3.979, de 05 de Julho de 2005, e dá outras providências.”

### **Relatório**

O referido Projeto de Lei visa aumentar o número de veículos de aluguel para o transporte escolar, colocando 1 a cada 650 habitantes.

### **Voto do relator**

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

**Sala das comissões, Itaúna, 03 de Abril de 2016.**

**Hélio Machado**  
**Relator**

Acompanham o Voto do relator os demais membros da comissão:

**Nilzon Borges Ferreira**  
**Presidente**

**Lucimar Nunes**  
**Membro**